



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI 663/2009

Autoriza o Executivo a firmar Termo com o DAER que possibilite assumir em definitivo trecho urbano da rodovia RS 324 e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O poder Executivo Municipal autorizado a firmar **TERMO OU CONTRATO**, ou **AVENÇAR** tudo aquilo quanto necessário for para que assuma em definitivo o uso, a conservação e as responsabilidades e os direitos inerentes ao trecho da rodovia RS 324 que passa dentro da área urbana do Município de Pontão(RS) .

Art. 2º - O Trecho a ser assumido corresponde A 3.2 Km aproximados, importando no perímetro urbano, traçado atualmente pela RS 324.

Art. 3º - As condições de trafegabilidade do trecho, tanto físicas do asfalto, de sinalização e demais, deverão estar em perfeitas condições quando do firmamento do termo de avençamento ou contrato.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão(RS), aos Trinta dias do Mês de Julho de 2009.

RUDIMAR ANTONIO BANALETTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Fizemos tal proposição devido ao grande fluxo de veículos que atualmente singram o nosso município.

As velocidades praticadas por estes usuários tem se constituído fator de riscos ao cidadão Pontonense e sua família de maneira geral.

Faz-se necessário a assunção deste trecho da rodovia, para agilizar os processos de sinalização e controle de velocidade no local.

Somente com o município sendo detentor do controle deste trecho da rodovia é que se dará agilidade aos processos de sinalização e controle de velocidade.

A segurança no trânsito é um dever de todos os munícipes e de uma forma muito especial a todos nós que temos o dever de providenciar ações propositivas na área e que dêem segurança ao nosso cidadão.

RUDIMAR ANTONIO BANALETTI
Prefeito Municipal Em Exercício